

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.667/2023

EMENTA: Reajusta os vencimentos dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, no âmbito do Município de Ribeirão – PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Ribeirão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica art. 70, IV, Faz saber que a Câmara de Vereadores de Ribeirão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido, que os vencimentos dos Agentes de Endemias passam a ser de 2.604,00 (Dois mil seiscentos e quatro reais) equivalentes a 02 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Medida Provisória nº 1.143, de 2022, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido, que os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde passam a ser de 2.604,00 (Dois mil seiscentos e quatro reais) equivalentes a 02 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio Medida Provisória nº 1.143, de 2022, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Os valores dos vencimentos dos ACS's e ACE's poderão ser alterados através de Decreto do Poder Executivo Municipal, exclusivamente quando houver aumento do salário mínimo, pelo Governo Federal,

Art. 4º. Os recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer vantagem dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde não serão objetos de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

**Art. 5º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus vencimentos ao 1º dia do mês de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão - PE, 09 de março de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Altamiro Luiz Bastos Fontes
Procurador de Municipio de Pidenao PE

OAB /PE nº 9 703

Praça Estáció Coimbra, 359 Centro • Ribeirão/PE • CEP: 55.520-000 Fone: 81 3671.1755 www.ribeirao.pe.gov.br